

PREGÃO Nº 27/2021

Devidamente autorizado pela Colenda Mesa Diretora, às fls. **66** do procedimento administrativo nº 14803/2020, o Pregoeiro da Assembleia Legislativa torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**, nos termos da Lei federal nº 10.520/02, cuja sessão pública começará às **14:00H** de 17 de agosto de 2021, na **Rua da Ajuda, nº 05, 25º andar – sala 2507 do Prédio Lúcio Costa, Centro, Rio de Janeiro/RJ**, utilizando-se para pagamento exclusivamente verba estadual.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços comuns de engenharia descritos no item nº 1, juridicamente indivisível, do Termo de Referência.
- 1.2. Integram este Edital como anexos:
 - 1.2.1. **cópia do Ato N/MD/nº 646/2019 (Anexo I);**
 - 1.2.2. **Termo de Referência (Anexo II);**
 - 1.2.3. **carta de credenciamento (Anexo III);**
 - 1.2.4. **declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV);**
 - 1.2.5. **declaração de enquadramento como micro ou empresa de pequeno porte (Anexo V);**
 - 1.2.6. **proposta padronizada (Anexo VI); e**
 - 1.2.7. **minuta do instrumento de contrato administrativo (Anexo VII);**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. **Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**
- 2.2. *Não se admitirá a participação de consórcios.*

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, até o terceiro dia útil anterior à data fixada para a sessão pública, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail pregaoalerj@alerj.rj.gov.br).

- 3.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão. A impugnação deverá ser motivada e encaminhada exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail pregaoalerj@alerj.rj.gov.br), eventuais anexos deverão estar formatados em arquivos do tipo “pdf”.
- 3.3. Exceto o disposto nos itens acima, nenhum outro elemento, informação ou esclarecimento será fornecido por meio de comunicação à distância.

4. DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 4.1. O preço proposto não poderá superar o descrito no item nº 3 do Termo de Referência.
- 4.2. O percentual de decréscimo da proposta vencedora será aplicado, linearmente, sobre a planilha orçamentária, a fim de apurar o valor dos itens a serem contratados.
- 4.3. O preço contratado só poderá ser reajustado após doze meses da data de assinatura do instrumento contratual, de acordo com a variação do IPCA, INPC ou IGP-M, nessa ordem, utilizando-se o índice econômico seguinte na hipótese de cessação do cálculo do anterior.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. O contrato administrativo decorrente deste procedimento licitatório terá a vigência descrita no item nº 4 do Termo de Referência.
- 5.2. Não havendo impedimento legal, o contrato administrativo decorrente deste procedimento licitatório poderá ser prorrogado.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Nenhuma pessoa natural poderá apresentar ou representar mais de um licitante.
- 6.2. O representante deverá apresentar o ato constitutivo do licitante, seu documento de identidade e a comprovação de que detém poderes para formulação de propostas.
 - 6.2.1. **Caberá ao pregoeiro ou a qualquer um dos servidores da equipe de apoio atestar a autenticidade de documentos, mediante a comparação entre o original e eventual cópia.**
- 6.3. O Pregoeiro, sua equipe de apoio ou servidor designado pelo Diretor-Geral da Assembleia Legislativa poderão, de ofício e em qualquer fase da licitação, realizar todas as diligências que se façam necessárias, inclusive consultas a cadastros públicos, a fim de verificar a autenticidade das informações e documentos de licitante.

6.4. Serão aceitos a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV) e os envelopes de proposta e habilitação entregues por meros portadores.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1. No local, data e hora fixados no preâmbulo, os licitantes apresentarão a documentação em dois envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO N.º -----
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO N.º -----
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais.

7.3. O preço deverá ser expresso em algarismos e por extenso. O preço deverá ser o total, não se admitindo quaisquer acréscimos e nele deverão estar computados todos os ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial.

7.4. O prazo de eficácia da proposta será de sessenta dias contados da data de sua apresentação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada.

8.1.1. Caberá ao pregoeiro ou a qualquer um dos servidores da equipe de apoio atestar a autenticidade de documentos, mediante a comparação entre o original e a cópia, hipótese na qual ficará dispensada a apresentação de cópias autenticadas.

8.2. Com exceção da documentação relacionada à qualificação técnica (item 8.3, III), a apresentação do certificado de registro cadastral de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, que esteja em vigor na data de apresentação da proposta, dispensará os demais documentos arrolados no item 8.3.

8.3. No caso de o interessado não possuir certificado de registro cadastral, deverá apresentar, a fim de obter sua:

- I. habilitação jurídica:
 - a. **documento que permita a inequívoca identificação da pessoa natural ou, no caso de pessoa jurídica, seus atos constitutivos vigentes e comprovação da composição e poderes de seu órgão dirigente.**

- II. regularidade fiscal e trabalhista:
 - b. **prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
 - c. **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;**
 - d. **certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado;**
 - d.1 - **A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida, pela Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional;**
 - d.2 - **A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional;**
 - e. **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);**
 - f. **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**
 - g. **declaração de não manter empregado menor de catorze anos, só manter empregado maior de catorze e menor de dezesseis anos na condição de aprendiz e não submeter trabalho noturno, insalubre ou perigoso menor de dezoito anos.**

- III. qualificação técnica:
 - a. **Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme natureza dos serviços.**
 - b. **uma declaração concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante executou**

serviços semelhantes aos do objeto desta licitação, vedadas exigências de quantidades ou prazos.

- IV. qualificação econômico-financeira:
- a. **certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências.**

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. O licitante, que se julgar prejudicado após a declaração do vencedor, poderá, imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados ao oferecimento de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.2. O recurso administrativo será dirigido à Colenda Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.
- 9.3. O pregoeiro poderá interpor recurso de ofício de suas próprias decisões ainda que todos os licitantes tenham expressamente renunciado a tal direito.

10. ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. São vedadas ao licitante vencedor a cessão parcial ou total da posição contratual, a subcontratação, bem como sua fusão, cisão ou incorporação, sem anuência prévia da Assembleia Legislativa.
- 10.2. O licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinar o instrumento de contrato administrativo.
- 10.3. Se o licitante, convocado para assinar o instrumento contratual, não cumprir qualquer das obrigações exclusivamente exigíveis a partir da assinatura do instrumento contratual, poderá sofrer a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. A Contratada prestará garantia de cinco por cento do valor total do contrato administrativo na data de assinatura de seu instrumento.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. O objeto deste Contrato Administrativo será provisoriamente recebido nos termos do art. 90, § 3º, da Lei fluminense nº 287/1979.
- 12.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo dar-se-á noventa dias depois do recebimento provisório mediante termo circunstanciado exarado por servidor designado pelo Diretor-Geral da Contratante.

13. PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos decorrentes desta licitação far-se-ão de acordo com o cronograma financeiro e deverão ser solicitados ao Diretor-Geral da ALERJ.
- 13.2. Os pagamentos serão feitos por meio de depósitos em conta-corrente bancária, devendo ser efetuados em até trinta dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 13.3. Não se efetuará pagamento a terceiros, ainda que mandatários da contratada, mesmo que haja cobrança bancária.
- 13.4. Em caso de atraso no pagamento, a compensação financeira devida à Contratada será equivalente à variação da Taxa Referencial de Juros - TR, ocorrida entre o dia do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de juros de meio por cento ao mês, calculado *pro rata die*.
- 13.5. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem nº 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a de reapresentação.
- 13.6. No caso de eventual antecipação de pagamento será descontado do valor devido o percentual de meio por cento por mês, calculado *pro rata die*.
- 13.7. O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações sujeitará à Contratada a multa moratória de valor equivalente a um décimo por cento sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo poderá a Assembleia Legislativa, garantida ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - I. advertência;
 - II. multa de dez por cento do valor total do contrato, dobrável no caso de reincidência;
 - III. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos;

- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.2. A multa será descontada dos pagamentos porventura devidos ou cobrada judicialmente.
- 14.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem n° 14.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa no respectivo processo administrativo, no prazo fixado em lei federal, contado da abertura de vista.
- 14.4. A sanção prevista no subitem n° 14.1, IV, é de competência exclusiva da Colenda Mesa Diretora da ALERJ.

15. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 15.1. As obrigações financeiras da Assembleia Legislativa referentes ao contrato administrativo decorrente desta licitação correrão à conta da natureza de despesa n° **3390.39.18** e do programa de trabalho n° **01.122.01352.462**

Rio de Janeiro, 29 de JULHO de 2021.

MANOEL AUGUSTO DO NASCIMENTO BARRETO
PREGOEIRO

ANEXO I

ATO N/MD/Nº 646/ 2019

Ementa: REGULAMENTA O PREGÃO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º No âmbito da Assembleia Legislativa, o pregão é regulado por este Ato Normativo.

Art. 2º O pregão, cuja disputa é feita em sessão pública, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns.

Parágrafo único – Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 3º O pregoeiro será, em cada pregão, designado pelo Diretor-Geral da Assembleia Legislativa.

Art. 4º Compete exclusivamente à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa:

- I – determinar a abertura do processo licitatório;
- II – decidir os recursos contra atos do pregoeiro interpostos pelos licitantes;
- III – decidir os recursos de ofício interpostos pelo próprio pregoeiro;
- IV – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- V – homologar o resultado do pregão; e
- VI – celebrar o contrato administrativo.

Art. 5º Verificada a necessidade de aquisição de bens ou serviços que se enquadrem no parágrafo único do art. 2º:

I - o órgão interessado iniciará o procedimento administrativo solicitando a contratação à Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa por meio de ofício que:

- a) justifique a necessidade da aquisição; e
- b) descreva precisa, suficiente e claramente o bem ou serviço comum.

II - o Departamento de Material fará o respectivo orçamento;

III - considerado regular o ofício descrito no inciso I, a Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa determinará à Subdiretoria-Geral de Finanças que efetue a correspondente reserva orçamentária;

IV - submeter-se-á o procedimento administrativo à Mesa Diretora;

V - aprovada a realização de licitação pela Mesa Diretora, a Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa determinará o bloqueio orçamentário à Subdiretoria-Geral de Finanças, bem como a confecção do Termo de Referência, respeitadas as normas do art. 6º, ao Departamento de Material; e

VI a Comissão Permanente de Licitações elaborará a minuta de edital, obedecendo ao respectivo padrão sugerido pela Procuradoria-Geral, o qual obrigatoriamente conterá como anexos:

- a) o exemplar deste Ato Normativo;
- b) o termo de referência; e
- c) a minuta do contrato administrativo a ser celebrado.

VII será obrigatória a manifestação da Subdiretoria-Geral de Controle Interno;

VIII sendo favorável o exame de legalidade realizado pela Procuradoria-Geral da minuta do edital, iniciar-se-á a fase externa.

Art. 6º O termo de referência é o documento que deverá, de forma clara, concisa e objetiva, conter:

I - a descrição do objeto;

II - a definição dos métodos e estratégias de suprimento;

III - o valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado; e

IV - o cronograma físico-financeiro com os prazos de execução do contrato administrativo.

Art. 7º O procedimento da fase externa do pregão obedecerá, além do rito previsto pela Lei Federal nº 10.520/02, ao seguinte:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Poder Legislativo do Estado

do Rio de Janeiro e, qualquer que seja o vulto da licitação, no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa na rede mundial de computadores;

II - a íntegra do edital será disponibilizada no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa; e

III - exemplar contendo a íntegra do edital será disponibilizado aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitações.

§ 1º No pregão eletrônico, observar-se-ão também as seguintes regras:

I - as propostas deverão ser apresentadas até o oitavo dia útil posterior à publicação do aviso, podendo tal prazo ser expressamente prorrogado; e

II - para fins de participação na licitação, deverá o licitante adequar-se às exigências do portal de compras adotado pela Assembleia Legislativa.

§ 2º No pregão presencial, observar-se-ão também as seguintes regras:

I - o pregoeiro perguntará se há entre os presentes microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/06;

II - as propostas deverão ser apresentadas no início da sessão pública, a qual não poderá ocorrer até o oitavo dia útil posterior à publicação do aviso;

III - para fins de habilitação, admitir-se-á qualquer certificado de registro cadastral emitido por Ente da Federação, desde que em vigor e abrangente quanto à documentação legalmente exigida; e

IV - o pregoeiro, por ato obrigatoriamente motivado e imediatamente submetido por recurso de ofício à Mesa Diretora, não conhecerá liminarmente de recurso de licitante quando ele for inadmissível, prejudicado, imotivado ou seus motivos não tenham específica relação com a decisão recorrida.

Art. 8º Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via rede mundial de computadores, no endereço eletrônico indicado no edital.



~~**Art. 9º** É vedada a utilização de pregão para a contratação de obras e serviços de engenharia, locações imobiliárias e alienações. (Revogado pelo Ato N/MD/Nº 658/2020)~~

Art. 10º Este Ato Normativo entre em vigor na data de sua publicação, revogados os Atos N/MD/Nº 530/2008, 572/2011 632/2018 e 633/2018.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2019.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
Presidente

ANEXO II

PREGÃO Nº 27/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REFORMA E MELHORIA DO SISTEMA ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DO SETOR DE TRANSPORTE DA ALERJ

1. OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se a descrever os Serviços Comuns de Engenharia para a contratação, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de Reforma e Atualização Técnica do Sistema Elétrico de Baixa Tensão e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), incluindo todo o fornecimento de mão de obra operacional e administrativa capacitada, ferramental, equipamentos, consumíveis e materiais de reposição, conforme a seguir detalhado em seus itens específicos, a serem realizados nas dependências/instalações da ALERJ, sito à Rua Prefeito Olímpio de Melo, Número 825/833, São Cristóvão, Rio de Janeiro.

2. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

2.1 O sistema elétrico de baixa tensão contempla os circuitos de distribuição de energia através de alimentadores e circuitos terminais para atenderem os dispositivos de iluminação, equipamentos elétricos e motores.

2.2 O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) contempla todos os componentes e materiais ali instalados para minimizar o impacto das descargas atmosféricas, que podem ocasionar danos pessoais e patrimoniais.

2.3 Os sistemas elétricos de baixa tensão e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) devem estar sempre em boas condições para o bom funcionamento dos equipamentos, segurança do usuário e proteção do patrimônio público.

2.4 Os serviços englobam elaboração de projeto com distribuição das cargas nos circuitos; dimensionamento das bitolas de fiações e cabeados, de disjuntores, entre outros; a remoção dos itens do sistema elétrico de baixa tensão, que por serem obsoletos não atendem as normas atuais ou que coloquem os usuários em situação de risco. As tomadas, pontos de força, circuitos terminais e quadro de distribuição de circuitos deverão ser refeitos utilizando ao máximo a infraestrutura existente (calhas, perfilados, caixas de passagens, eletrodutos e quadros de distribuição) materiais e equipamentos novos (tomadas, condutores e disjuntores). Consta no escopo os testes de resistência e isolamento dos alimentadores existentes de cada quadro de distribuição parcial. No Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deve ser emitido um laudo técnico para recuperar o aterramento do galpão e malha no telhado do edifício 2.

2.5 O serviço deverá incluir também todas as despesas inerentes à prestação dos serviços, tais como materiais, equipamentos, toda a mão de obra, encargos, deslocamentos, refeições, uniformes, EPI's para trabalho com eletricidade, avaliação de risco das atividades, produtos de limpeza, ferramentas para montagem e desmontagem, instrumentos para aferição e limpeza e outras pertinentes a execução do objeto licitado.

2.6 Para maiores detalhes e especificações, devem ser consultados os desenhos e descritivos técnicos da instalação. No caso de sua ausência, deve ser feito levantamento no local.

2.7 ASPECTOS CONSTRUTIVOS DO SISTEMA

2.7.1 O sistema elétrico de baixa tensão com tensão nominal de 220/127V trifásico, três fases (R,S,T), neutro e proteção, há um quadro de distribuição geral e outros quadros de distribuições parciais. Os circuitos terminais derivam dos quadros parciais atendendo as suas respectivas cargas.

2.7.2 O sistema de proteção contra descarga atmosférica composto pelo o método de Gaiola de Faraday, anel na cobertura, condutores de descida e barras de aterramentos nos edifícios 1 e 2.

2.7.3 Todos os materiais e equipamentos instalados deverão ser garantidos contra defeitos de fabricação e/ou instalação pelo período mínimo de (12) doze meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação Definitiva. A garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e montagem, e falha operacional, de forma a assegurar o perfeito desempenho do Sistema.

Em caso de materiais cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante. Os reparos quando cobertos pela garantia serão efetuados sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com trocas de peças, materiais, seu transporte, e com a mão de obra necessária. Caso os problemas persistam, deverão ser tomadas providências corretivas de modo a eliminar essas causas.

2.8- A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, dispositivos e ferramentas para a plena execução dos serviços, além de todas as peças e outros materiais, limpeza, fixadores e consumíveis necessários.

2.9- Ao fim da execução dos serviços, incluindo os testes necessários e estando o pleno funcionamento e atendimento ao requisitado neste Termo de Referência será feito o aceite provisório da obra.

2.10 Regime de Prestação dos Serviços

1.1.1. 2.10.1 Regime de Prestação dos Serviços

2.10.1.1 Horário preferencial

Horário preferencial de trabalho será de segunda a sexta feira das 7h às 17h, com intervalo para almoço das 12h às 13h, devendo serem programadas jornadas conforme execução das rotinas objeto dos serviços, para que todos os custos já deverão estar considerados na proposta.

2.10.1.2 Serviços em horário extraordinário

A CONTRATADA deve considerar os custos com os trabalhos em horários extraordinários incluídos na composição dos preços dos serviços, em Planilha de Preços, não cabendo qualquer pagamento adicional pela ALERJ para serviços executados fora do horário administrativo.

A realização dos serviços em horário extraordinário e alternativo deverão ser informados antecipadamente à FISCALIZAÇÃO e somente poderão ocorrer com a sua aprovação. Caso ocorram deverão estar previstos lanche, almoço e jantar, quando aplicável.

2.10.2 Normas Técnicas, Padrões e Legislações

Todos os documentos de controle e demais gerados por força dos serviços deverão ser elaborados, emitidos e revisados em conformidade com as Normas Brasileiras e, em sua ausência, com Normas de organismos acreditados pelo INMETRO.

Os desenhos deverão ser elaborados em plataforma DWG, compatível com software AutoCad, na versão 2016. Os documentos de textos e planilhas deverão ser elaborados plataformas compatíveis com software LibreOffice na versão 5.0 ou software Microsoft na versão 2016.

Todos os serviços, atividades realizadas, materiais e equipamentos utilizados pela a CONTRATADA, deverão obedecer rigorosamente às Normas Técnicas nacionais e internacionais, quando aplicáveis, vigentes e atualizadas, pertinentes a cada especialidade, cabendo à CONTRATADA a constante atualização das mesmas. Deve da mesma forma, satisfazer ao preconizado nos seguintes textos:

- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos, bem como à execução de serviços;
- Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- Às disposições legais federais e estaduais, pertinentes;
- Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, em especial ABNT-5410/2008, ABNT-5419/2015;
- Às Normas Reguladoras, em especial a NR-10, NR-18 e NR-35;
- Às normas técnicas internacionais consagradas ou outra pertinente que houver na falta de normas da ABNT, para complementar os temas previstos por estas.

2.10.3 Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Todos os funcionários da CONTRATADA (equipe operacional e administrativa) deverão estar identificados com crachás da CONTRATADA e uniformizados, devendo manter sua circulação restrita às áreas em que se estiver executando os serviços contratados.

É necessário o uso de EPI específico e adequado a cada etapa dos serviços.

O descarte de equipamentos e materiais substituídos devem ser destinados de maneira apropriada, de acordo com as normas ambientais e de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.10.4 Procedimentos Executivos e Registros

A CONTRATADA deverá apresentar os procedimentos executivos, mecanismos de qualificação e registros às atividades previstas neste Memorial Descritivo para verificação prévia da FISCALIZAÇÃO, antes do início das atividades. Os serviços somente poderão ser executados com seus procedimentos previamente avaliados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

2.10.5 Canteiro de serviços

As instalações no interior da unidade deverão oferecer condições de segurança, funcionalidade, higiene e estética adequados.

O escritório deverá fornecer todos os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

A CONTRATADA DEVERÁ fornecer todos os equipamentos e programas de informática, meios de comunicação, veículos e outros, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Poderão ser utilizados vestiário e sanitário existentes na área de execução das tarefas.

A CONTRATADA deverá disponibilizar às suas expensas, bebedouro e/ou garrafas térmicas com água mineral ou potável filtrada, devendo ser fresca, para consumo da sua força de trabalho, tanto no canteiro de serviços quanto nas frentes de trabalho.

2.10.6 Trâmite e liberação dos documentos

Os documentos técnicos elaborados e/ou revisados, emitidos pela CONTRATADA deverão ser submetidos à análise da ALERJ. Para tanto, a CONTRATADA deverá encaminhar para a FISCALIZAÇÃO 1 (uma) cópia impressa em papel e as mídias digitais editáveis.

A liberação ou aceitação dos documentos por parte da ALERJ, em nada isenta ou diminui a responsabilidade técnica da CONTRATADA pelo seu conteúdo.

No processo de análise e comentários da documentação, cabe à ALERJ o apontamento das não-conformidades apresentadas, sendo o “agente verificador” no processo de FISCALIZAÇÃO, indicando proposições e/ou soluções, cabendo à CONTRATADA corrigir os erros e imperfeições do conteúdo em nível qualitativo e quantitativo.

A primeira emissão de documento de projeto deve ser caracterizada pela indicação “EMISSÃO ORIGINAL” no quadro de revisões.

Caso não haja comentário por parte da FISCALIZAÇÃO e o mesmo seja considerado “LIBERADO”, a CONTRATADA subirá uma revisão, indicando “EMISSÃO FINAL”. Nesta situação e se não tiverem modificações a serem feitas, identificadas pela FISCALIZAÇÃO durante a obra, não há necessidade de nova submissão à FISCALIZAÇÃO, podendo a revisão “EMISSÃO FINAL” ser encaminhada por ocasião do envio do “Data Book” dos serviços.

Em contrapartida, havendo comentário por parte da FISCALIZAÇÃO e caso o documento venha a ser qualificado como “NÃO LIBERADO”, a CONTRATADA deverá providenciar as modificações necessárias, subir a revisão e submeter novamente o documento à liberação da FISCALIZAÇÃO. No quadro de revisões deverá estar indicado o motivo e a finalidade.

Durante um determinado ciclo de análise do documento submetido à FISCALIZAÇÃO, poderá esta, a seu exclusivo critério, atribuir ao documento uma qualificação “LIBERADO SE INCLUÍDO COMENTÁRIO”, em geral, quando detectar que o comentário feito não enseja implicações de ordem técnica ou normativa que comprometa o conteúdo do documento. Neste caso, a CONTRATADA deverá considerar o propósito do comentário, enviar as ações aplicáveis e submetê-lo novamente a apreciação da FISCALIZAÇÃO.

Os documentos serão analisados pela ALERJ e devolvidos num prazo máximo de 10 dias úteis.

Todos os documentos deste Termo de Referência deverão ser elaborados, emitidos e revisados em conformidade com as Normas Brasileiras e, em sua ausência, com Normas de organismos acreditados pelo INMETRO.

2.10.7 “Data Book”

A CONTRATADA deverá efetuar, controlar e manter em arquivo, ao longo dos serviços, todas as modificações que porventura venham a ser executadas nos documentos gerados, para permitir durante e/ou após a conclusão dos serviços a consulta e rastreio.

Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá transferir toda a documentação técnica e administrativa sob sua responsabilidade, incluindo todos os relatórios, documentação técnica de controle da qualidade de segurança e procedimentos, apresentando todos em meio físico (papel) e em arquivos gravados via “CD-ROM”, na forma de “Data Book”.

Os documentos emitidos pela CONTRATADA, deverão ser originais, devendo a CONTRATADA emitir no mínimo duas vias para arquivar os documentos em seu arquivo técnico e no “Data-Book” a ser apresentado para a ALERJ.

Executar o “Data-Book” na forma de uma coletânea de documentos técnico-administrativos dos serviços executados, com a assinatura de técnicos credenciados, aceitos e liberados pela FISCALIZAÇÃO, 1 (uma) em mídia impressa e 1 (uma) em magnética (sendo uma equivalente a outra) contendo, ao menos:

Relatórios de Comentários Técnicos aos documentos elaborados;

Processamentos acerca de licenças junto aos órgãos públicos;

Notas Fiscais de equipamentos e insumos;

Relatórios de inspeções e ensaios realizados sobre os fornecimentos;

Procedimentos de execução e inspeção empregados;

Cronograma dos serviços atualizado;

Manual de SMS (Segurança, Meio Ambiente e Saúde) contendo cópia do PPRA, PCMSO, ASO’s;

Cópias das ART’s e RRT’s dos profissionais vinculada à ART/RRT principal para os serviços;

Cópias dos curriculums profissionais da equipe alocada;

Relatório descritivo e fotográfico de verificação das medições;

No primeiro volume do “Data Book” deverá constar as cópias das ART’s/RRT’s.

O “Data Book” em mídia magnética deverá ser entregue em CD ROM, com o CD e a embalagem devidamente identificados;

No CD, deverão constar, além de cópias magnéticas de toda documentação do “Data Book” impresso (em forma de texto, planilha ou documento “rasterizado” ou “escaneado”), a documentação de planejamento emitida pela CONTRATADA em MS Project ou compatível.

2.11 EQUIPE PARA OS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá dispor de equipe experiente, capacitada para o desenvolvimento os serviços conforme segue:

2.11.1 Equipe técnica principal de nível superior

A CONTRATA Deverá dispor de Engenheiro Eletricista no seu corpo técnico. A CONTRATADA deverá garantir que o(s) profissional(is) técnico(s) responsável(eis) indicado(s), na Declaração de Responsabilidade Técnica, realize(m) pessoal e diretamente os serviços objeto do Contrato.

2.11.2 Equipe operacional mínima

A CONTRATADA deverá dispor de profissionais para cada especialidade, devidamente capacitados e qualificados para a execução das devidas atividades descritas nesse Termo de Referência.

A equipe mínima a ser alocada para os serviços deverá ser conforme tabela a seguir, considerando-se a permanência pelo número de meses previsto, em contínuo ou intervaladamente.

EQUIPE MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS	QUANTIDADE	MESES
ENCARREGADO DE OBRA	1	2
ELETRICISTA	1	2
AJUDANTE DE ELETRICISTA	2	2
PEDREIRO	1	2

Além dos profissionais listados acima, a CONTRATADA deverá dispor de Desenhista-Cadista durante o prazo de execução da obra.

Cabe exclusivamente à CONTRATADA estipular o quantitativo de mão de obra a ser disponibilizado para a realização dos serviços de modo que sejam atendidos os prazos, qualidade e custos definidos neste Termo de referência.

Não será permitido pela FISCALIZAÇÃO, qualquer desvio de função, principalmente quanto ao trabalho de ajudantes, que devem limitar-se ao auxílio dos respectivos profissionais de cada área.

2.12 A CONTRATADA prestará serviços de Reforma e Atualização Técnica no sistema elétrico de baixa tensão e no de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) que se efetivarão no Setor de Transporte da ALERJ (Garagem de São Cristóvão) por equipe de profissionais da CONTRATADA.

Tais serviços serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ação ou omissão que resulte em negligência, imperícia ou imprudência, da Responsabilidade Técnica ou das obrigações contratuais, na forma e para os efeitos legais.

É responsabilidade da CONTRATADA definir **os métodos e procedimentos para execução das atividades** respeitando as especificações técnicas e Normas Técnicas.

Todos os materiais, ferramentas, dispositivos acessórios ou outro necessário para a execução dos serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo seu transporte até o local de execução das atividades.

A CONTRATADA tem que providenciar todos os EPIs necessários.

2.12.1 Sistema Elétrico de Baixa Tensão

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA incluem, porém não se limitam ao seguinte:

A CONTRATADA deve inicialmente elaborar o projeto executivo referente à renovação do sistema elétrico conforme o levantamento de cargas existentes no setor definindo a distribuição das cargas, a especificação de dimensionamento de fiações e cabos (comprimento e bitola), especificação de disjuntores, tomadas, entre outros, de modo a se obter o atendimento das instalações com as Normas vigentes.

A remoção de todos os circuitos terminais de força, tomada e iluminação por esses serem obsoletos (não atendem as normas atuais) ou submeterem os usuários e patrimônio público às condições perigosas.

A CONTRATADA deve realizar a retirada de forma cuidadosa, de modo que a infraestrutura existente - calhas, perfilados, eletrodutos rígidos e corrugados, condutores, tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas – sejam reutilizados quando possível pelos novos circuitos terminais.

Cabe à CONTRATADA repor qualquer dos itens de infraestrutura mencionados que forem danificados durante a execução dos serviços sem que isso gere qualquer custo adicional à ALERJ. O mesmo se aplica aos interruptores, lâmpadas, luminárias, tomadas ou qualquer item danificado pela execução dos serviços.

Realizar de maneira completa a execução de novos circuitos terminais de força, tomada, iluminação com condutores unipolares, tensão de isolamento 450/750 V, com fios de cobre eletrolítico flexível, isolação XPLE (Polietileno Reticulado) e dimensões conforme projeto executivo. Isso inclui a passagem dos cabos pelos eletrodutos, preparação de terminais, instalação dos disjuntores nos quadros, fechamento elétrico e identificação dos circuitos. É fundamental que sejam respeitados os limites dimensionais da infraestrutura atualmente instalada na definição do dimensionamento dos cabos.

A CONTRATADA deve realizar teste de resistência e isolamento nos alimentadores existentes dos quadros de distribuições parciais e gerar um laudo técnico com todos os resultados obtido no teste.

A instalação de módulo de tomadas completos nos pontos de instalação de ar condicionado e nos demais locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. Devem ser mantidos interruptores, luminárias e lâmpadas existente, sendo elas integradas aos novos circuitos instalados.

Substituir os cabos de 16mm² do Quadro Geral por cabos novos de no mínimo 25mm².

A CONTRATADA deve realizar limpeza, organizar os condutores, identificar todos os circuitos, trocar todos os disjuntores nema por disjuntores din no quadro geral e nos quadros parciais de distribuição existentes.

Cabe à CONTRATADA todos os custos relativos limpeza dos quadros de distribuição, além de ferramentas, dispositivos, suportes e materiais consumíveis necessários à execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá emitir ao fim da obra, desenhos e tabelas dos circuitos atualizados.

2.12.2 Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA incluem, porém não se limitam ao seguinte:

A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas da Garagem São Cristóvão. Deve ser definidos os materiais a serem utilizados, suas quantidades e métodos para instalação, verificação e teste de capacidade comprovando a efetividade da proteção conforme Norma.

A CONTRATADA deverá emitir um laudo técnico do sistema de proteção contra descarga atmosférica existente na Garagem São Cristóvão, contendo todos os dados levantados em campo e assinado por um profissional habilitado para esse serviço.

A CONTRATADA deverá executar novo anel de cintamento na cobertura do edifício 2, utilizando os isoladores e os captosres existentes.

A CONTRATADA deverá executar o sistema de proteção contra descarga atmosférica das estruturas metálicas da cobertura da área do abastecimento e galpão.

2.12.3 Relatório Técnico de Supervisão Dos Serviços

Serão emitidos Relatórios Técnicos de Andamentos dos Serviços, de acordo com o indicado no Cronograma Físico-Financeiro.

Sem prejuízo de outras informações adicionais julgadas relevantes pela CONTRATADA e com o “de acordo” da ALERJ, os relatórios de Andamento deverão abordar os seguintes itens em cada um dos seus capítulos:

Itens a serem abordados:

- a) Informações Gerenciais do andamento dos serviços e dos desvios em relação às metas físicas estabelecidas no planejamento inicial, com sugestões de medidas corretivas para sanar desvios;
- b) Informações sobre o progresso das atividades desenvolvidas;
- c) Registro resumido da documentação trocada no relacionamento da ALERJ com os órgãos envolvidos, inclusive atas de reunião;
- d) Registro resumido das ocorrências de maior relevância no período;
- e) Registro fotográfico da inspeção no local dos serviços, visando demonstrar a sua evolução;
- f) Registro e indicação de conformidade dos serviços com as normas técnicas e a legislação vigente;
- g) Registro de indicação das críticas oferecidas no período acerca da adequação de pontos críticos e oportunidades de melhoria;
- h) Registro do controle de qualidade de todos os serviços executados e indicação das melhorias;
- i) Registro das inspeções realizadas no período;
- j) Registro das visitas e dos pareceres técnicos dos Consultores especializados, que tenham sido mobilizados em função de necessidades específicas;
- k) Registro das previsões de especificações técnicas de serviços e elaboração de especificações técnicas complementares;

- l) Registro das principais atividades para obtenção/renovação de licenças;
- m) Análise dos recursos disponibilizados e avaliação da previsão de faturamentos, de forma a subsidiar novas liberações financeiras;

2.12.4 Diário de Obra

Deverá existir no canteiro de obra, providenciado e mantido pela CONTRATADA, um diário de obra registrando no mínimo as seguintes atividades realizadas ao longo da execução da obra:

- a) Efetivo no dia (categoria e quantidade);
- b) Serviços realizados;
- c) Materiais aplicados e retirados no dia (quantidade e tipo);
- d) Desvios com relação ao cronograma inicial, suas razões e ações para a correção;
- e) Nome e identificação de pessoas que não fazem parte dos quadros da CONTRATADA que visitarem a obra.

3. VALOR ESTIMADO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para a execução dos serviços de Reforma e Melhorias no Sistema Elétrico de Baixa Tensão e Proteção Contra Descarga Atmosférica, monta um total de R\$ 103.555,95 (cento e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

							
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
REPARO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA DO SETOR DE TRANSPORTE DA ALERJ							
ITEM		DESCRIÇÃO		UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						18.986,80
1.1		ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA ELÉTRICO E SPDA		un	1,00	8.986,80	8.986,80
1.2		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - INCLUINDO MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO DE ACOMPANHAMENTO, ENCARREGADO DE OBRA, TÉCNICO DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, VALE TRANSPORTE E OUTROS		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						5.830,87
2.1		ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA		UN	1,00	300,00	300,00
2.2		REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		M	9.067,00	0,61	5.530,87
3	EQUIPAMENTOS						2.130,76
3.1		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA		M2	226,13	6,46	1.460,80
3.2		ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATÉ ALTURA 12,0 METROS		MES	2,00	334,98	669,96
4	SISTEMA ELÉTRICO						62.323,94
4.1	DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA						49.479,96
4.1.1		FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		M	1.871,00	2,17	4.060,07

4.1.2	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4.197,00	2,91	12.213,27
4.1.3	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.831,00	3,92	11.097,52
4.1.4	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	138,70	5,06	701,82
4.1.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	12,45	373,50
4.1.6	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	11,15	144,95
4.1.7	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	72,00	12,41	893,52
4.1.8	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	13,00	278,61	3.621,93
4.1.9	QUADRO DE COMANDO PARA 02 BOMBAS DE 7,5CV/220V.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	2.064,76	2.064,76
4.1.10	LAUDO DE RESISTIVIDADE E ISOLAMENTO DOS CABOS EXISTENTES	UN	1,00	615,16	615,16
4.1.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	18,00	10,03	180,54
4.1.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	29,00	11,63	337,27
4.1.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	7,00	10,62	74,34
4.1.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	6,00	11,63	69,78
4.1.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	7,00	49,17	344,19
4.1.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	7,00	50,31	352,17
4.1.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	8,00	52,42	419,36
4.1.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	7,00	52,42	366,94
4.1.19	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	9,00	58,45	526,05
4.1.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	3,00	61,47	184,41

4.1.21		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		UN	2,00	63,20	126,40
4.1.22		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		UN	6,00	66,32	397,92
4.1.23		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		UN	11,00	66,32	729,52
4.1.24		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		UN	3,00	70,18	210,54
4.1.25		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		UN	2,00	76,46	152,92
4.1.26		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		UN	2,00	84,43	168,86
4.1.27		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	7,00	101,56	710,92
4.1.28		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	3,00	314,67	944,01
4.1.29		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 175 A 225AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	2,00	314,67	629,34
4.1.30		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	1,00	1.820,11	1.820,11
4.1.31		DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	9,00	59,47	535,23
4.1.32		DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	9,00	88,62	797,58
4.1.33		DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	11,00	88,62	974,82
4.1.34		ISOLADOR EPOXY 30x40mm COM ROSCA 0900593 ESAB		UN	12,00	80,34	964,08
4.1.35		DESMONTAGEM E LIMPEZA DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO,INCLUSIVE DESLIGAMENTOS ELETRICOS.		UN	9,00	186,24	1.676,16
4.2	SPDA						12.843,98
4.2.1		CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M	167,90	16,51	2.772,03
4.2.2		CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M	70,00	23,10	1.617,00
4.2.3		SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO,COM 20CM DE COMPRIMENTO,COM ISOLADOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	45,00	24,47	1.101,15
4.2.4		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		M	17,50	7,48	130,90
4.2.5		CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	15,00	40,74	611,10

4.2.6		CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	6,00	33,96	203,76
4.2.7		HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 3/4" (19MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO		UN	6,00	59,43	356,58
4.2.8		LEITURA, EXAME E LAUDO SOBRE MALHA DE ATERRAMENTO		UN	1,00	3.096,00	3.096,00
4.2.9		TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO(CAPTOR 1 PONTA)EM LATAO MACICO,3/8"X600MM,FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA,INCLUSIVE CAPTOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	10,00	31,73	317,30
4.2.10		TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABO DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	6,00	16,14	96,84
4.2.11		CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017		UN	2,00	102,29	204,58
4.2.12		MASTRO METALICO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" COM ALTURA DE 5,50M,EQUIPADO COM ROLDANA COM FIXACAO EM PRISMA DE CONCRETO DE 30X30X50CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	2,00	1.137,74	2.275,48
4.2.13		RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	2,00	30,63	61,26
SUBTOTAL					R\$ 89.272,37		
BDI (15%)					R\$ 14.283,58		
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 103.555,95		

4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO/BOLETIM DE MEDIÇÃO**4.1. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

			
<u>Cronograma Físico-Financeiro</u>			
REPARO DO SISTEMA ELÉTRICO E SPDA - GARAGEM			
ITE	DESCRIÇÃO	1º mês	2º mês
1	Administração Da Obra	R\$ 11.012,	R\$ 11.012
2	Demolições e Retiradas	R\$ 3.381,9	R\$ 3.381,9
3	Equipamentos	R\$ 1.235,8	R\$ 1.235,8
4	Sistema Elétrico	R\$ 28.698,	R\$ 28.698,
5	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	R\$ 7.449,5	R\$ 7.449,5

O Prazo começará a contar a partir da assinatura do contrato.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.2. BOLETIM DE MEDIÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE em percentuais				VALORES em Reais (R\$)				Saldo a faturar (R\$)
		Quantidade %	Acumulado Anterior	Medição Atual	Acumulado Atual	Valor contratado (R\$)	Acumulado Anterior	Medição Atua	Acumulado Atual	
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA ELÉTRICO E SPDA	DIA	100				10.424,69				
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - INCLUINDO MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO DE ACOMPANHAMENTO, ENCARREGADO DE OBRA, TÉCNICO DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, VALE TRANSPORTE E OUTROS	M2	100				11.600,00				
ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	M2	100				348,00				
REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	H	100				6.415,81				
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	UN	100				1.694,53				
ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATÉ ALTURA 12,0 METROS	UN	100				777,15				
FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100				4.709,68				
FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100				14.167,39				
FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	100				12.873,12				
FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	MES	100				814,11				
CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100				433,26				

TOMADA ELETTRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100				168,14				
ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100				1.036,48				
INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	M	100				4.201,44				
QUADRO DE COMANDO PARA 02 BOMBAS DE 7,5CV/220V.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100				2.395,12				
LAUDO DE RESISTIVIDADE E ISOLAMENTO DOS CABOS EXISTENTES	UN	100				713,58				
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	UN	100				209,43				
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	UN	100				391,23				
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	UN	100				86,23				
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	UN	100				80,94				
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	UN	100				399,26				
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	UN	100				408,52				
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	UN	100				486,46				
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	M	100				425,65				
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	UN	100				610,22				
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	UN	100				213,91				
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	100				146,62				

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016									
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	100				461,59			
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	100				846,24			
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	100				244,23			
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	100				177,39			
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	100				195,88			
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100				824,67			
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100				1.095,05			
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 175 A 225AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100				730,03			
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100				2.111,33			
DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100				620,87			
DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100				925,19			
DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDA DE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100				1.130,79			
ISOLADOR EPOXY 30x40mm COM ROSCA 0900593 ESAB	UN	100				1.118,33			
DESMONTAGEM E LIMPEZA DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO,INCLUSIVE DESLIGAMENTOS ELETRICOS.	UN	100				1.944,35			
CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100				3.215,55			
CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE	UN	100				1.875,72			

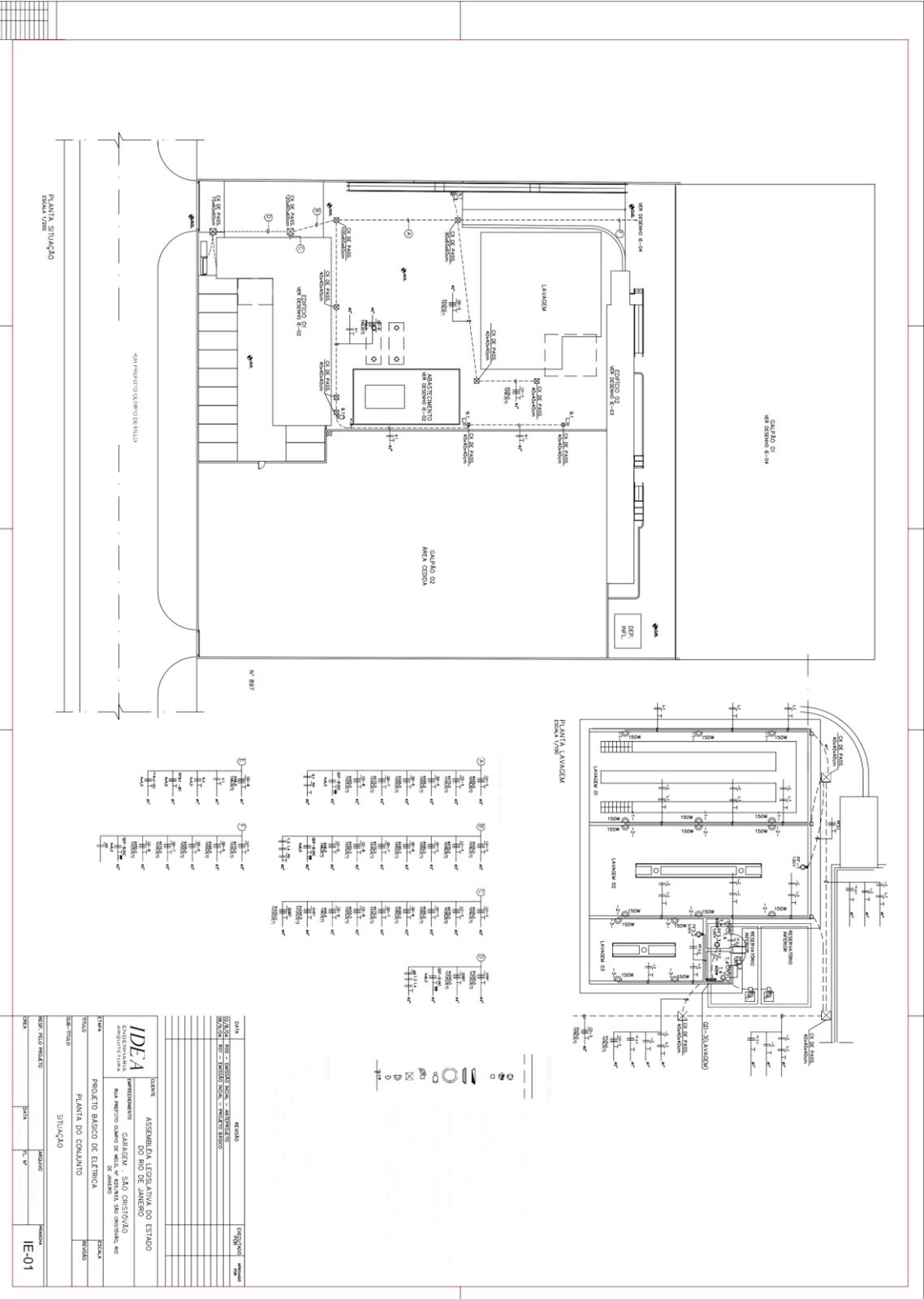
50MM2.FORNECIMENTO COLOCACAO	E									
SUORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO,COM 20CM DE COMPRIMENTO,COM ISOLADOR.FORNECIMENTO COLOCACAO	UN	100				1.277,33				
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA FECHAMENTO RASGO.FORNECIMENTO ASSENTAMENTO	UN	100				151,84				
CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2.FORNECIMENTO COLOCACAO	UN	100				708,88				
CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM.FORNECIMENTO COLOCACAO	UN	100				236,36				
HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 3/4" (19MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO	UN	100				413,63				
LEITURA, EXAME E LAUDO SOBRE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	100				3.591,36				
TERMINAL AEREO PARA PARA- RAIO(CAPTOR 1 PONTA)EM LATAO MACICO,3/8"X600MM,FIXACAO COM ROSCA MECANICA ABRACADEIRA,INCLUSIVE CAPTOR.FORNECIMENTO COLOCACAO	UN	100				368,07				
TERMINAL MECANICO COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABO DE 50MM2.FORNECIMENTO COLOCACAO	UN	100				112,33				
CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2017	UN	100				237,31				
MASTRO METALICO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" COM ALTURA DE 5,50M,EQUIPADO COM ROLDANA COM FIXACAO EM PRISMA DE CONCRETO DE 30X30X50CM.FORNECIMENTO COLOCACAO	UN	100				2.639,56				
RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO COLOCACAO	UN	100				71,0616				
TOTAIS		100				103.555,93				

Atesto conformidade dos dados deste Boletim com os serviços executados no período de ___/___/20__ a ___/___/20__.

Data e Assinatura do Fiscal e matrícula

Data e Assinatura do Preposto da Contratada





DATA	REVISÃO	EXEQUENTE	PROJETA
10/01/2010	01	ELABORADO	PROJETO
10/01/2010	02	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	03	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	04	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	05	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	06	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	07	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	08	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	09	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	10	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	11	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	12	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	13	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	14	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	15	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	16	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	17	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	18	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	19	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	20	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	21	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	22	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	23	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	24	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	25	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	26	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	27	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	28	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	29	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	30	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	31	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	32	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	33	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	34	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	35	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	36	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	37	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	38	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	39	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	40	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	41	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	42	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	43	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	44	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	45	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	46	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	47	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	48	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	49	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	50	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	51	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	52	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	53	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	54	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	55	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	56	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	57	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	58	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	59	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	60	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	61	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	62	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	63	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	64	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	65	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	66	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	67	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	68	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	69	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	70	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	71	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	72	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	73	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	74	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	75	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	76	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	77	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	78	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	79	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	80	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	81	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	82	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	83	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	84	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	85	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	86	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	87	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	88	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	89	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	90	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	91	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	92	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	93	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	94	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	95	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	96	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	97	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	98	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	99	REVISADO	PROJETO
10/01/2010	100	REVISADO	PROJETO

CLIENTE: ASSOCIADA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA: IDEIA - INSTITUTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: PROJETO BÁSICO DE ELÉTRICA

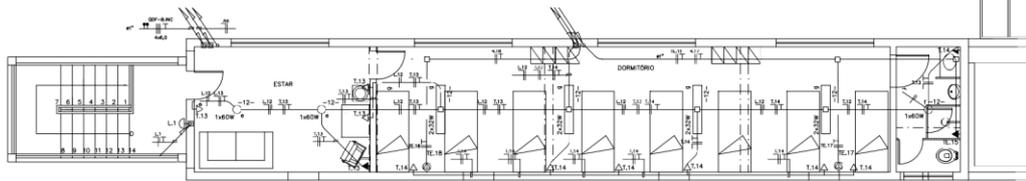
PLANTA: PLANTA DO CONJUNTO SITUAÇÃO

FECHA: 10/01/2010

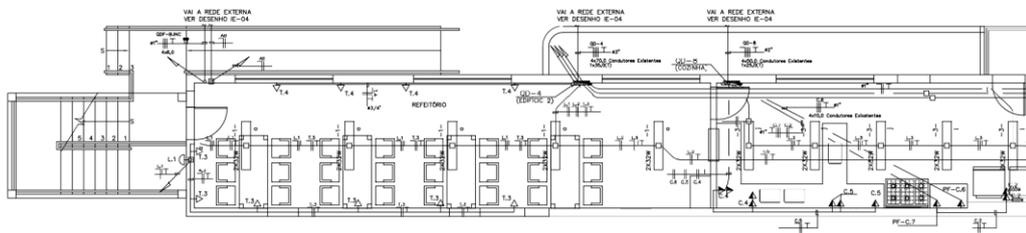
PROJETO: IE-01



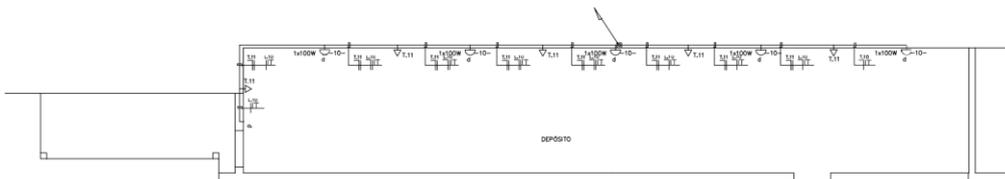
ESCALA 1/50



ESCALA 1/50



ESCALA 1/50



ESCALA 1/50

SINOPSE GLOBOAL

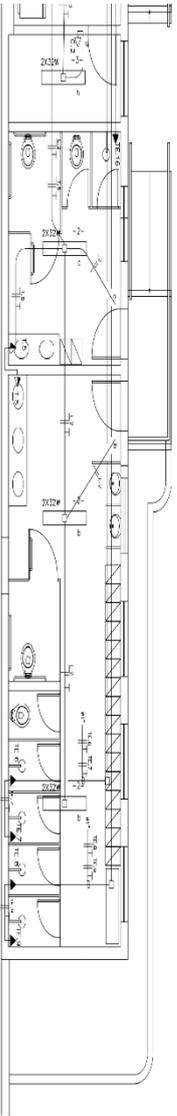
Este documento descreve o conjunto de soluções técnicas e materiais adotados para a execução das obras de infraestrutura de saneamento básico, visando garantir a qualidade, durabilidade e eficiência dos serviços prestados.

- 1. Saneamento Básico
- 2. Saneamento Ambiental
- 3. Saneamento Urbano
- 4. Saneamento Rural
- 5. Saneamento Especializado



NOTAS

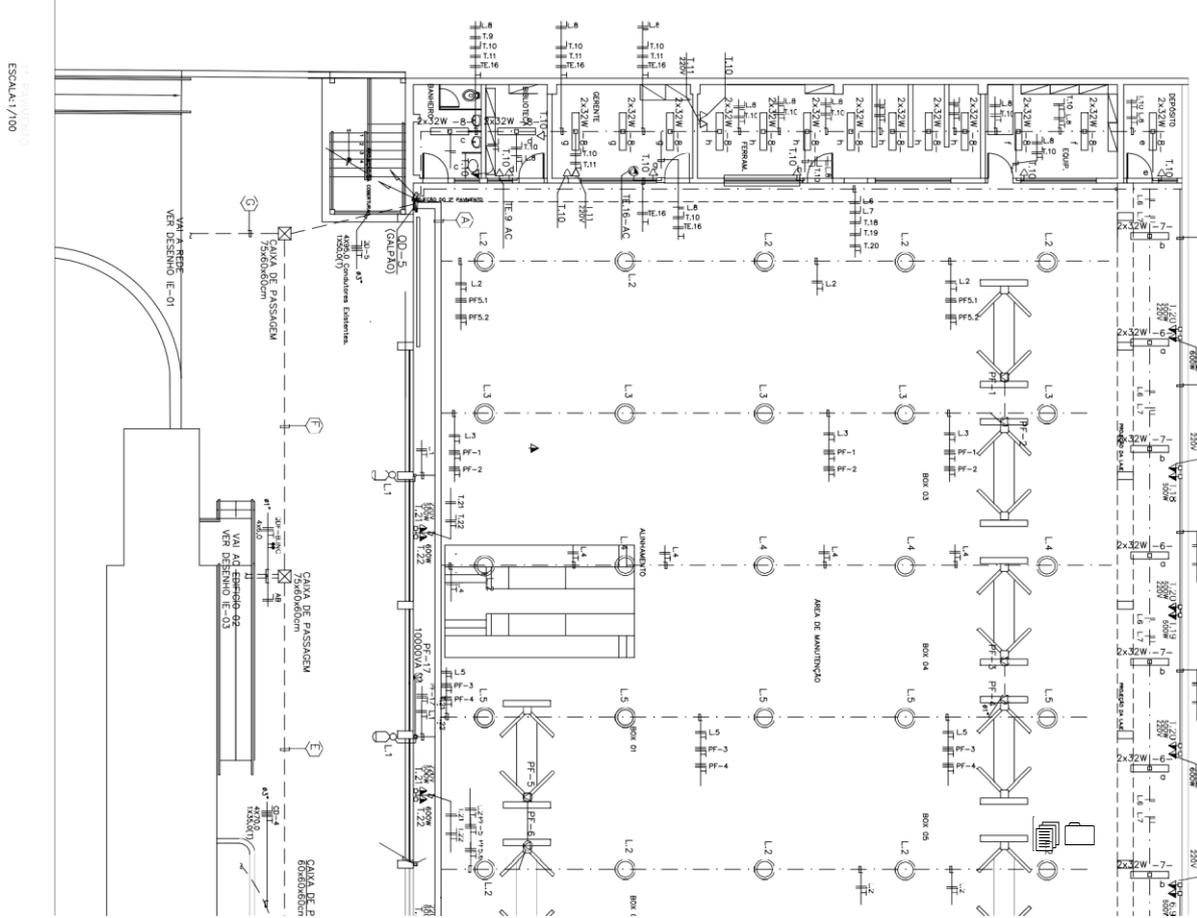
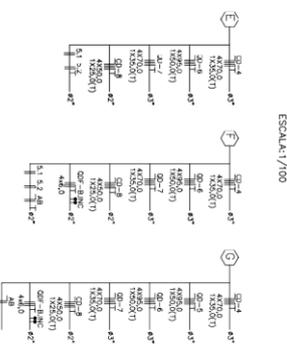
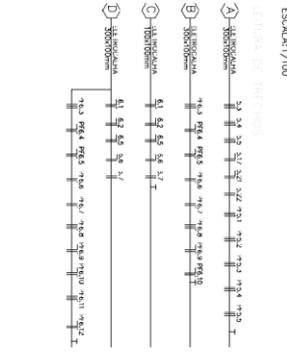
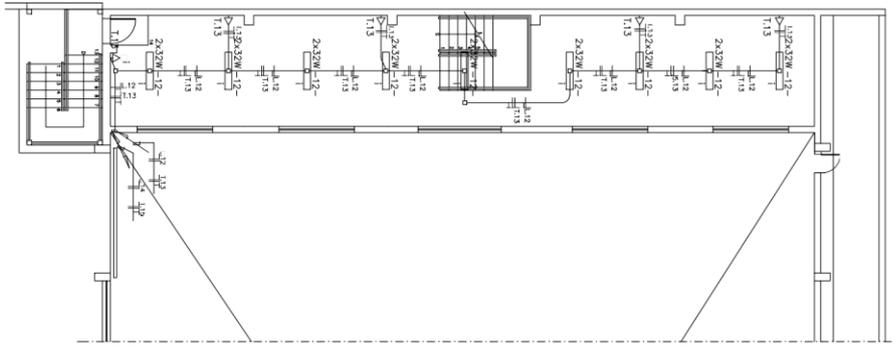
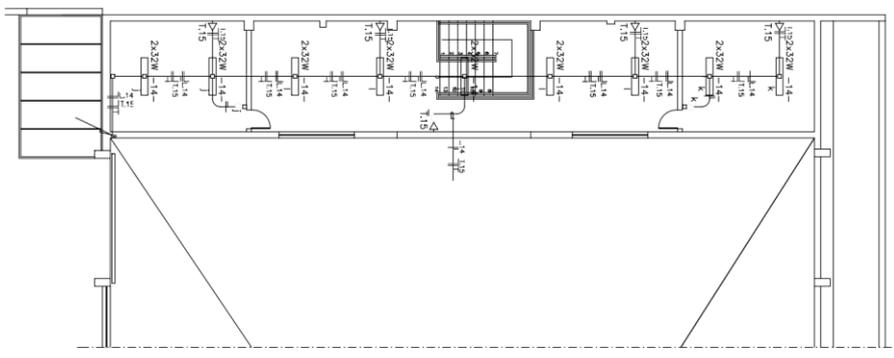
1. Todas as obras devem ser executadas de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações técnicas descritas neste documento.

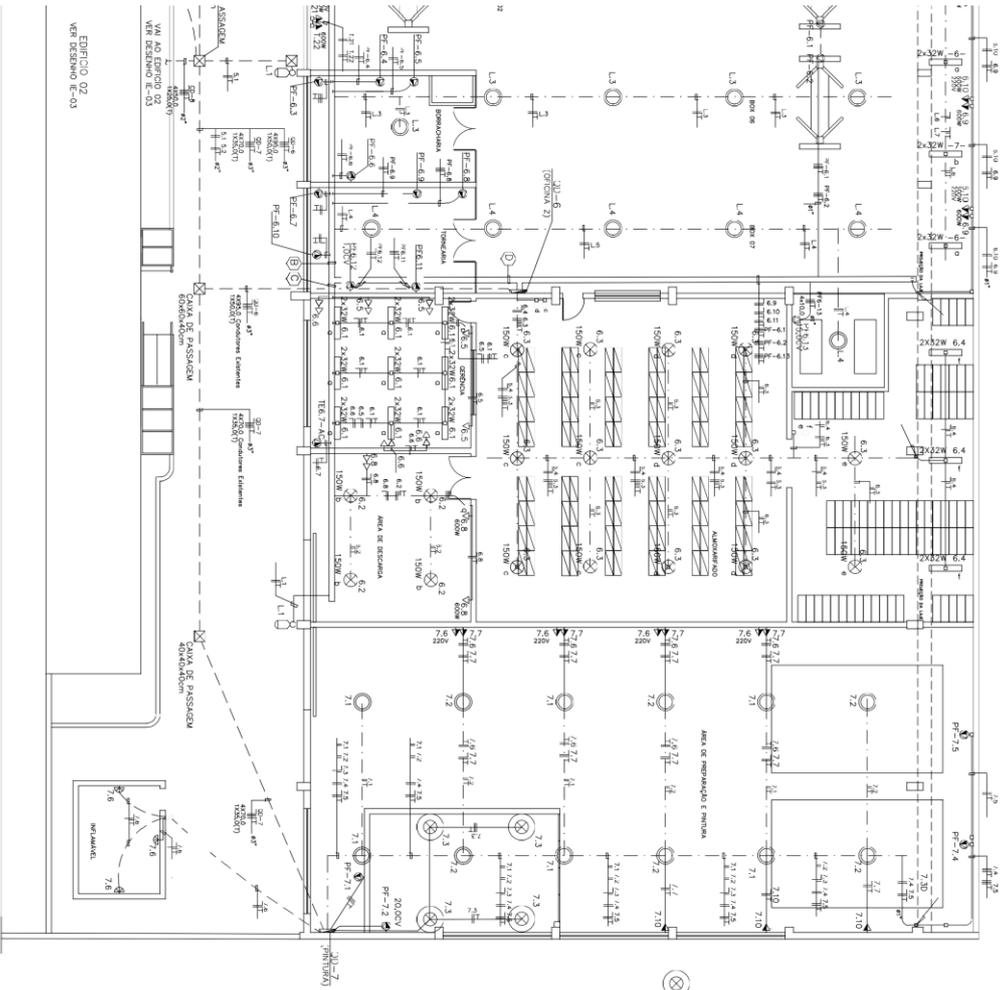


DATA	REVISÃO	ELABORADO	APROVADO
22/04/2024	01 - ELABORAÇÃO INICIAL - ANTERIOR		
22/04/2024	02 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	03 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	04 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	05 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	06 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	07 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	08 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	09 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	10 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	11 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	12 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	13 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	14 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	15 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	16 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	17 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	18 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	19 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	20 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	21 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	22 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	23 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	24 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	25 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	26 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	27 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	28 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	29 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	30 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	31 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	32 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	33 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	34 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	35 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	36 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	37 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	38 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	39 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	40 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	41 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	42 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	43 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	44 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	45 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	46 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	47 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	48 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	49 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	50 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	51 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	52 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	53 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	54 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	55 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	56 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	57 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	58 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	59 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	60 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	61 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	62 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	63 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	64 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	65 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	66 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	67 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	68 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	69 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	70 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	71 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	72 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	73 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	74 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	75 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	76 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	77 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	78 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	79 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	80 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	81 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	82 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	83 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	84 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	85 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	86 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	87 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	88 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	89 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	90 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	91 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	92 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	93 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	94 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	95 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	96 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	97 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	98 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	99 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		
22/04/2024	100 - REVISÃO TÉCNICA - ANTERIOR		

CLIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ENDEREÇO: AV. PAULISTA, 1.500 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP
 PROJETO: PROJETO DE LEI Nº 1.234/2024
 TÍTULO: PROJETO DE LEI Nº 1.234/2024
 SUB-TÍTULO: PROJETO DE LEI Nº 1.234/2024
 DATA: 22/04/2024
 PLANO: PLANO Nº 00007
 FOLHA: 01 DE 01

PROJETO: IE-03





EDIFICIO 02
VER ESCUDO E-03

SÍMBOLOGIA



NOTAS

- 1 - NÃO DEVE SER
- 2 - NÃO DEVE SER
- 3 - NÃO DEVE SER
- 4 - NÃO DEVE SER

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	DESENHADO
02/9/04	ROD - EMISSÃO INICIAL - ANTERIORES		
09/07/04	ROF - EMISSÃO INICIAL - PROJETO BÁSICO		

CLIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ENCOMENDADO: GARAGEM, SÃO CRISTÓVÃO
ARQUITETURA: RUA PEREIRA OLIVEIRA DE MELLO, Nº 822/823, SÃO CRISTÓVÃO, RIO DE JANEIRO

ESCALA: 1:200

TÍTULO: PROJETO BÁSICO DE ELÉTRICA
SUB-TÍTULO: CALPAÇO 01

RESP. PROJETO	ARGUMENTO	PAROQUA
ENCL. SAULO P. S. MATTOS	IE-04-3MG	IE-04
CREA 81-1-23508-9-D/RJ	BATA AUTORIZADA	FL. Nº 04/07

1.º, 2.º, 3.º PAVIMENTOS



PROCESSO Nº 1483/20
FLS. 25
271

PF-7.4	PF-3Ø	220	Exaustor	2208	5,80
PF-7.5	PF-3Ø	220	Exaustor	2208	5,80
7.6	TUG	127	Área de Preparação e Pintura	2400	18,90
7.7	TUG	220	Área de Preparação e Pintura	2400	10,91
PF-7.8	PF-3Ø	220	Exaustor estufa	3680	12,09
PF-7.9	PF-3Ø	220	Estufa	10000	26,27
7.1	TUG	127	Área de Preparação e Pintura	1800	14,17
Total			Fator Demanda:0,8	22476,8	59,06

PROCESSO Nº 14803/20 FLS. 216
272

Total	Fator Demanda: 0,8	59224	155,6069

QUADRO DE CARGAS E DIVISÃO DOS CIRCUITOS					
QDC-Oficina 2					
CIRCUITO		Tensão (V)	Especificação (Ambiente)	Potência (VA)	Corrente Ip (A)
Nº	TIPO				
6.1	Illum	220	Gerência	576	1,51
6.2	Illum	220	Área de descarga	600	1,58
6.3	Illum	220	Almoxarifado	2100	5,52
6.4	Illum	127	Anexo ao Almoxarifado	192	0,87
6.5	TUG	127	Gerência	2400	10,92
6.6	TUG	127	Gerência	2400	10,92
6.7	TUE	220	Ar condicionado Gerência	4000	22,73
6.8	TUG	127	Área de descarga	2400	18,90
6.9	TUG	127	Galpão	1800	14,17
6.10	TUG	220	Galpão	1800	8,18
PF-6.1	PF-3Φ	220	Elevador	5888	15,47
PF-6.2	PF-3Φ	220	Elevador	5888	15,47
PF-6.3	PF-3Φ	220	Máquina de Pneus	1104	2,90
PF-6.4	PF-1Φ	127	Borracharia	1200	9,45
PF-6.5	PF-2Φ	220	Borracharia	2000	9,09
PF-6.6	PF-2Φ	220	Borracharia	2400	10,91
PF-6.7	PF-2Φ	220	Balanciamento	1000	4,55
PF-6.8	PF-3Φ	220	Tornearia	3680	9,67
PF-6.9	PF-1Φ	127	Tornearia	1104	8,69
PF-6.10	PF-1Φ	127	Tornearia	1104	8,69
PF-6.11	PF-3Φ	220	Torno	3680	9,67
PF-6.12	PF-3Φ	220	Furadeira de Bancada	559,5	1,84
PF-6.13	PF-3Φ	220	Compressor	11040	29,01
Total			Fator Demanda:0,8	47132,4	123,84

QUADRO DE CARGAS E DIVISÃO DOS CIRCUITOS					
QDC-Pintura					
CIRCUITO		Tensão (V)	Especificação (Ambiente)	Potência (VA)	Corrente Ip (A)
Nº	TIPO				
7.1	Illum	220	Área de Preparação e Pintura	1200	5,45
7.2	Illum	220	Área de Preparação e Pintura	1200	5,45
7.3	Illum	220	Estufa	1000	2,63

[Handwritten signature]

Nº	TIPO	(V)	Especificação (Ambiente)	(VA)	Ip (A)	
2	TUG	127	Cozinha	1200	9,45	
3	Ilum	127	Cozinha	320	2,52	
4	TUG	127	Cozinha	1800	14,17	
5	TUG	127	Cozinha	1800	14,17	
6	PF-3Φ	220	Cozinha	1500	6,82	
7	PF-3Φ	220	Cozinha	1200	5,45	
8	TUE	220	Chuveiro WC Masc	7500	34,09	
9	TUE	220	Chuveiro WC Masc	7500	34,09	
Total				Fator de Demanda: 0.8	22820	59,96

QUADRO DE CARGAS E DIVISÃO DOS CIRCUITOS					
QDC-Galpão					
CIRCUITO		Tensão (V)	Especificação (Ambiente)	Potência (VA)	Corrente Ip (A)
Nº	TIPO				
1	PF-3Φ	220	Elevador-01	5888	15,47
2	PF-3Φ	220	Elevador-02	5888	15,47
3	PF-3Φ	220	Elevador-03	5888	15,47
4	PF-3Φ	220	Elevador-04	5888	15,47
5	PF-3Φ	220	Elevador-05	5888	15,47
6	PF-3Φ	220	Elevador-06	5888	15,47
L.1	Ilum	220	Refletor Galpão	800	3,64
L.2	Ilum	220	Galpão	2000	9,09
L.3	Ilum	220	Galpão	2000	9,09
L.4	Ilum	220	Galpão	2000	9,09
L.5	Ilum	220	Galpão	1000	4,55
L.6	Ilum	127	Galpão	320	2,52
L.7	Ilum	127	Galpão	320	2,52
L.8	Ilum	127	Banheiro, Biblioteca, Gerente, Ferram, Equip e Deposito	960	7,56
TE-9	TUE	220	Ar condicionado Biblioteca	3900	22,16
T.10	TUG	127	Banheiro, Biblioteca, Gerente, Ferram, Equip e Deposito	2000	15,75
T.11	TUG	220	Gerente E Ferramenta	1200	5,45
L.12	Ilum	127	2º Pavimento	576	4,54
T.13	TUG	127	2º Pavimento	1250	9,84
L.14	Ilum	127	3º Pavimento	576	4,54
T.15	TUG	127	3º Pavimento	1500	11,81
TE.16	TUE	220	Ar Condicionado Gerente	3900	22,16
PF-17	PF-3Φ	220	Máquina de solda	6000	15,76
T.18	TUG	127	Galpão	1200	9,45
T.19	TUG	127	Galpão	1200	9,45
T.20	TUG	220	Galpão	2400	10,91
T.21	TUG	220	Galpão	1800	8,18
T.22	TUG	127	Galpão	1800	14,17

QUADRO DE CARGAS E DIVISÃO DOS CIRCUITOS					
QD-3-Lavagem					
CIRCUITO		Tensão (V)	Especificação (Ambiente)	Potência (VA)	Corrente Ip (A)
Nº	TIPO				
1	Ilum	127	Lavagem 01	600	4,72
2	Ilum	127	Lavagem 02	600	4,72
3	Ilum	127	Lavagem 03	600	4,72
4	TUG	127	Casa de bombas de lavagem	1400	11,02
5	PF-1(3Φ)	220	Bomba lavagem 02	5520	14,50
6	PF-2(3Φ)	220	Bomba lavagem 03	3680	9,67
7	PF-3	220	Bomba	736	3,35
Total			Fator de Demanda: 0,8	13136	34,51

QUADRO DE CARGAS E DIVISÃO DOS CIRCUITOS					
QDC-4					
CIRCUITO		Tensão (V)	Especificação (Ambiente)	Potência (VA)	Corrente Ip (A)
Nº	TIPO				
1	Ilum	127	Refeitório	520	4,09
2	Ilum	127	WC Fem e Masc	192	1,51
3	TUG	127	Refeitório	1800	14,17
4	TUG	127	Refeitório	1200	9,45
5	TUG	127	WC Fem e Masc	1200	9,45
6	TUE	220	Chuveiro WC Masc	7500	34,09
7	TUE	220	Chuveiro WC Masc	7500	34,09
8	TUE	220	Chuveiro WC Masc	7500	34,09
9	TUE	220	Chuveiro WC Masc	7500	34,09
10	Ilum	127	Deposito	500	3,94
11	TUG	127	Deposito	1500	11,81
12	Ilum	127	2º Pavimento	436	3,43
13	TUG	127	Estar	1200	9,45
14	TUG	127	Dormitório e WC.	2100	16,54
15	TUE	220	Chuveiro WC	7500	34,09
Total			Fator de Demanda: 0,8	38518,4	101,20

QUADRO DE CARGAS E DIVISÃO DOS CIRCUITOS					
QDC-Cozinha					
CIRCUITO	Tensão	Especificação (Ambiente)	Potência	Corrente	



QUADRO DE CARGAS E DIVISÃO DOS CIRCUITOS					
QD- 2º andar					
CIRCUITO		Tensão (V)	Especificação (Ambiente)	Potência (VA)	Corrente Ip (A)
Nº	TIPO				
1	Ilum	127	Reuniões, Banho, Diretor, assistente e Circ.	882	6,94
2	Ilum	127	Recepção, WC Fem, Copa, WC Masc, Secretaria	936	7,37
3	TUG	127	Reuniões e Banho	2100	16,54
4	TUG	127	Diretor e Assistente	3000	23,62
5	TUG	127	WC Fem, WC Masc e Secretaria	2400	18,90
6	TUG	127	Secretaria	3000	23,62
7	TUE	220	Ar condicionado Reuniões	2000	11,36
8	TUE	220	Ar condicionado Diretor	2000	11,36
9	TUE	220	Ar condicionado Assistente	2000	11,36
10	TUE	220	Ar condicionado Secretaria	3903	22,18
11	TUE	127	Cafeteira	1500	11,81
12	TUG	127	Copa	1200	9,45
Total			Fator de Demanda: 0,8	19936,8	52,38

QUADRO DE CARGAS E DIVISÃO DOS CIRCUITOS					
QDC-Térreo					
CIRCUITO		Tensão (V)	Especificação (Ambiente)	Potência (VA)	Corrente Ip (A)
Nº	TIPO				
1	Ilum	127	Portaria, Copa, Depósito, Recepção, Circ	682,6	5,4
2	Ilum	127	WC FEM e MASC, Sala de Espera e Motoristas	834,8	6,6
3	TUG	127	Portaria	1200	9,4
4	TUG	127	Portaria e Filtro Copa	1300	10,2
5	TUG	127	Recepção, Circ.	2400	18,9
6	TUG	127	WC FEM. E MASC	600	4,7
7	TUG	127	Sala de Espera e Motoristas	1800	14,2
8	TUG	127	Copa	1200	9,4
9	TUE	127	Microondas_Copa	1500	11,8
10	TUE	220	Ar condicionado Portaria	3903	17,7
11	TUE	220	Ar condicionado Recepção	3903	17,7
12	TUE	220	Ar condicionado Sala de Motoristas	3903	17,7
13	TUE	220	Chuveiro	7500	34,1
14	TUE	220	Motor Portão	736	3,3
Total			Fator de Demanda: 0,8	25169,91	66,13

ANEXO III

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref. Pregão Presencial nº. _____

CREDENCIAMENTO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Prezado (a) Senhor (a)

Pela presente, fica credenciado o Sr.(a) _____
Portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, para representar a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, nos autos referentes a licitação em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto a desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(nome da pessoa jurídica)

NOME:

C.I. nº

CPF nº

CARGO:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

com sede na

(endereço)

Inscrita no CNPJ/MF sob o número _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art 4º, VII, da Lei Federal 10520/2002, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, mediante pregão, de nº. _____ da ALERJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações da administração pública em razão de penalidades nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Em _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº.

_____, inscrito no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) _____, portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA que é

microempresa
 empresa de pequeno porte

Em _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

ANEXO VI PROPOSTA PADRONIZADA

 Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro Proposta de Preços - Padronizada		Processo nº.: ____/XX Licitação: _____ A realizar-se em _____
A proponente compromete-se executar os serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo discriminados, obedecendo, rigorosamente, as condições constantes no edital nº. _____.		CARIMBO DA EMPRESA
ITEM	DESCRIÇÃO	Preço Global (R\$)
01	REFORMA E MELHORIA DO SISTEMA ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DO SETOR DE TRANSPORTE DA ALERJ	
OBSERVAÇÕES 1. O proponente deverá preencher os campos do preço (com algarismos e por extenso), não se admitirá emendas e ou rasuras no documento; 2. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas para a perfeita execução do objeto; 3. O licitante deverá informar o seu domicílio bancário; 4. A proposta padrão deverá ser identificada pelo carimbo da empresa, datada e assinada por seu representante.		Validade da proposta: 60(sessenta) dias Declaramos inteira submissão ao edital e à legislação vigente. Em ____/____/____ <div style="text-align: center;"> _____ Proponente (Carimbo da Empresa) </div>
DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ Agência nº.: _____ C/C nº.: _____		Identificação do Proponente: Telefone: _____ Email: _____ <div style="text-align: center;"> CARIMBO DA EMPRESA </div>

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **COMPLETAR**

Por este instrumento de Contrato Administrativo, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sediada no Palácio Tiradentes, este situado na Rua Dom Manuel, s/nº, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.010-090, representada por seu Presidente, Deputado **COMPLETAR**, doravante denominada Contratante, e **COMPLETAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **COMPLETAR**, doravante denominada Contratada, com sede na **COMPLETAR**, CEP **COMPLETAR**, neste ato representada por **COMPLETAR**, portador da carteira de identidade nº **COMPLETAR**, e do CPF nº **COMPLETAR**, têm entre si ajustado o presente Contrato Administrativo, em conformidade com a Lei federal nº 10.520/2002, decorrente da licitação documentada no procedimento administrativo nº **COMPLETAR**:

1. OBJETO E ANEXOS

- 1.1. O objeto é o descrito no item nº 1 do Termo de Referência do edital de licitação que permitiu a celebração deste contrato administrativo.
- 1.2. São anexos obrigatórios deste instrumento contratual:
 - 1.2.1 O Termo de Referência da licitação que permitiu a celebração deste contrato administrativo;
 - 1.2.2 A descrição das obrigações da contratada exclusivamente exigíveis a partir da assinatura deste instrumento de contrato administrativo.

2. REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O presente contrato administrativo será cumprido sob o regime de empreitada **COMPLETAR**.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. A contratante pagará, por meio de crédito em conta-corrente bancária, à Contratada o valor de R\$ **COMPLETAR**.
- 3.2. Os pagamentos decorrentes desta licitação, far-se-ão de acordo com o descrito no item nº 4 do Termo de Referência do edital de licitação que permitiu a celebração deste contrato administrativo.
- 3.3. Os pagamentos deverão ser solicitados ao Diretor-Geral da Contratante, devendo ser efetuados em até trinta dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, por meio de crédito em conta-corrente bancária.
- 3.4. Não se efetuará pagamento a terceiros, ainda que mandatários da contratada, mesmo que haja cobrança bancária.
- 3.5. O preço contratado só poderá ser reajustado após doze meses da data de assinatura do instrumento contratual, de acordo com a variação do IPCA, INPC ou IGP-M, nessa ordem, utilizando-se o índice econômico seguinte na hipótese de cessação do cálculo do anterior.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA PRORROGAÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 4.1. O contrato terá vigência descrita no item nº 4 do Termo de Referência do edital de licitação que permitiu a celebração deste contrato administrativo.
- 4.2. Não havendo impedimento legal, este contrato administrativo poderá ser prorrogado.
- 4.3. O objeto deste Contrato Administrativo será provisoriamente recebido nos termos do art. 90, § 3º, da Lei fluminense nº 287/1979.
- 4.4. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo dar-se-á noventa dias depois do recebimento provisório mediante termo circunstanciado exarado por servidor designado pelo Diretor-Geral da Contratante.

5. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, no presente exercício financeiro, correrão por conta do programa de trabalho **COMPLETAR**, sendo sua natureza **COMPLETAR**.

6. GARANTIA

- 6.1. A Contratada prestará garantia de cinco por cento do valor total deste contrato administrativo na data de assinatura de seu instrumento.

7. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 7.1. A Contratante obriga-se a efetuar pontualmente, segundo a regra contida na Cláusula 3ª, os pagamentos devidos à Contratada.
- 7.2. A Contratada obriga-se a cumprir o objeto descrito na Cláusula 1ª nos prazos previstos na Cláusula 4ª.
- 7.3. Em caso de atraso no pagamento, a compensação financeira devida à Contratada será equivalente à variação da Taxa Referencial de Juros - TR, ocorrida entre o dia do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de juros de meio por cento ao mês, calculado *pro rata die*.
- 7.4. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem nº 3.3, os dias que se passarem entre a data da devolução e a de reapresentação.
- 7.5. No caso de eventual antecipação de pagamento, será descontado do valor devido o percentual de meio por cento por mês, calculado *pro rata die*.
- 7.6. O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações sujeitará à Contratada a multa moratória de valor equivalente a um décimo por cento sobre o valor total do contrato por dia de atraso.
- 7.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo poderá a Contratante, garantida ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - I. advertência;
 - II. multa de dez por cento do valor total do contrato, dobrável no caso de reincidência;
 - III. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos;

- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, responderá a Contratada por sua diferença, que será descontada dos pagamentos porventura devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.
- 7.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem nº 7.7 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia nos próprios autos do procedimento licitatório, no prazo cinco dias úteis da abertura de vista.
- 7.10. A sanção prevista no subitem nº 7.7, IV, é de competência exclusiva da Colenda Mesa Diretora da Contratante, facultada a ampla defesa no respectivo processo administrativo no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

8. CASOS DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1. Constituem motivo para rescisão deste Contrato Administrativo:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais ou de seus anexos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou de seus anexos;
- III. a lentidão do cumprimento de cláusulas contratuais, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto do contrato nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início da execução das obrigações contratuais;
- V. a paralisação da execução das obrigações contratuais, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia anuência da Contratante;
- VII. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na execução contratual, anotadas na forma imposta pela Lei federal nº 8.666/93;
- IX. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução deste Contrato Administrativo;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Colenda Mesa Diretora da Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato Administrativo;
- XIII. a supressão, por parte da Contratante, de parcela do objeto deste Contrato Administrativo que acarrete modificação de seu valor inicial em desacordo com o limite legal;

- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outra previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Contratante, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI. a não-liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução deste Contrato Administrativo, nos prazos contratuais;
- XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII. descumprimento das normas legais destinadas à proteção do trabalho do menor.

9. DIREITOS DA CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

- 9.1. Se a Contratada der causa à rescisão deste Contrato Administrativo, ficará sujeita à aplicação das penalidades mencionadas na Cláusula 7ª, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal a que possam estar sujeitos seus dirigentes.

10. CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO

- 10.1. A necessidade de a Contratada efetuar importação de material destinado ao cumprimento deste Contrato Administrativo não eximirá nem atenuará suas obrigações contratuais, não podendo, outrossim, ser utilizada como justificativa para mora, inadimplemento total do Contrato Administrativo ou elevação de seu preço.

11. VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

- 11.1. O edital da licitação que permitiu a celebração deste contrato administrativo, bem como a proposta da contratada integram esta avença, vinculando as partes.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. Este Contrato Administrativo se rege especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, cujos princípios e preceitos disciplinarão os casos não previstos neste instrumento.

13. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda execução deste Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ela

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da licitação.

- 13.2. O Gestor Contratual, o Subdiretor-Geral de Controle Interno ou servidor designado pelo Diretor-Geral da Assembleia Legislativa poderão, de ofício e em qualquer fase da execução contratual, realizar todas as diligências, inclusive consultas a cadastros públicos, que se façam necessárias a fim de verificar a autenticidade das informações e documentos da Contratada.

14. FORO JUDICIAL

- 14.1. Qualquer medida judicial decorrente ou relacionada a este Contrato Administrativo deverá ser ajuizada no foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Por concordarem com as cláusulas acima, assinam Contratante e Contratada este instrumento extraído em três vias, de igual teor e valor.

Rio de Janeiro, **COMPLETAR** de **COMPLETAR** de **COMPLETAR**.

COMPLETAR
Contratante

COMPLETAR
Contratada

**DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA EXCLUSIVAMENTE
EXIGÍVEIS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

1) Prestação de garantia de cinco por cento do valor total do contrato administrativo, podendo a contratada escolher entre:

- a) caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária;

2) Instituir e manter o Programa de Integridade disciplinado pela Lei Fluminense nº 7.753/2017.

3) A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da obra, até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste Contrato e antes do início de qualquer atividade:

- a) A equipe de trabalho constituída para executar os serviços;
- b) Comprovante da Licença para execução dos serviços, obtida nos Órgãos Públicos competentes, caso venha a ser necessária;

4) As ART's / RRT'S com identificação expressa referente aos serviços citados no Termo de Referência, com guia(s) de recolhimento quitada(s), de forma a garantir a responsabilidade técnica pela sua elaboração e execução, que serão anexadas ao processo administrativo (Lei Federal 6.496/77, Lei Federal 5.194/66 e Res. CONFEA 361/91).

5) Qualificação Profissional para execução dos serviços:

A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da obra, até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste contrato e antes do início de qualquer atividade:

a) Prova de possuir no seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, averbado pelo CREA acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esses Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo;

b) Prova de possuir no Acervo Técnico da Empresa, atestado(s) de prestação de serviços com características e complexidade construtivas e operacionais semelhantes às constantes do objeto da licitação, averbados pelo CREA, emitidos por entidades de direito público e privado;

c) Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverão ser acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA, relativas às obras atestadas.

A CONTRATADA deve submeter os currículos das funções técnicas de nível superior e de nível operacional, conforme solicitado no Termo de Referência (Anexo II), da equipe que realizará os serviços, para avaliação prévia e aposição de comentários/ aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

É reservado à ALERJ o direito de recusar a indicação dos profissionais acima citados, em caso de insuficiência ou não comprovação de capacidade técnica compatível em escopo, quantidade e valor.

A substituição de integrante da equipe técnica da CONTRATADA durante a execução dos serviços dependerá de aquiescência da FISCALIZAÇÃO quanto ao substituto, presumindo-se esta, na falta de manifestação em contrário dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de suas SUBCONTRATADAS, no interesse dos serviços.

Os serviços somente poderão ser executados por profissionais qualificados para cada modalidade em específico, podendo, à critério da FISCALIZAÇÃO, ser admitida a ocorrência de superposição de atividades, desde que compatível com a demanda e capacitação requeridas.

6) Medições:

A Contratada deverá apresentar o boletim de medição nos moldes de planilha abaixo, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início. São condições para emissão da primeira medição, a apresentação dos seguintes documentos:

a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características dos serviços a serem executadas e os riscos inerentes;

b) O visto do CREA-RJ, caso o Licitante seja de outro Estado da Federação.

As medições serão acompanhadas das respectivas memórias de cálculos de verificações, dos elementos necessários à apropriação dos serviços, tais como levantamentos, fotografias, ensaios, estatísticas etc., compilados em

relatórios de acompanhamento e registro dos serviços executados no período respectivo, requeridos no Termo de Referência.

7) Responsabilidades:

A Contratada é responsável por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

A Contratada é responsável por esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela FISCALIZAÇÃO;

A Contratada é responsável por transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações de procedimentos, manuais ou rotinas operacionais, alterações de prazos e cronogramas;

A Contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o Contratante, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da Contratada.

A Contratada será obrigada a apresentar, mensalmente, prova de que:

a) Está pagando os salários de seus empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;

b) Está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;

c) Anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;

d) Encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluído aqueles relativos aos empregados vinculados ao contrato.

A contratada será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão de Débitos Trabalhistas, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos itens acima ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

8) Fiscalização

A fiscalização deste Contrato Administrativo se dará em consonância com o Ato "N"/MD/Nº650/2019.

9) Obrigações complementares:

A CONTRATADA deverá cumprir a legislação trabalhista, concedendo folgas semanais e evitando jornadas dobradas. Para serviços em horário extraordinário nos dias úteis, quando autorizado pela FISCALIZAÇÃO. Não serão permitidas mais que 2 (duas) horas extras, além do horário normal, exceto mediante comunicação ao sindicato e DRT local.

Relatar oportunamente à FISCALIZAÇÃO ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou em relação a terceiros;

Fornecer à FISCALIZAÇÃO parecer de especialistas, em caso de necessidade;

Caberá a CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um “Registro Diário de Ocorrências” (RDO) / Diário de Obra, permanentemente disponível para lançamentos no local de prestação de serviços. O RDO deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO no primeiro dia útil após o dia de execução dos serviços.

Serão obrigatoriamente registrados no “Diário de Ocorrência/Obra”:

I- Pela CONTRATADA:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As falhas nos serviços de terceiros não sujeiras à sua ingerência;
- c) As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- g) A eventual escassez de insumos que resulte em dificuldade para o desenvolvimento dos serviços;
- h) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro, conforme apresentado no Termo de Referência relativo a esta obra.

II- Pela FISCALIZAÇÃO:

- a) Atestação da veracidade dos registros acima;
- b) Juízo formado sobre o andamento dos serviços, tendo em vista os documentos elaborados, prazos e cronogramas;
- c) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos do contratado no “Diário de Ocorrência/Obra”;
- d) Soluções às consultas lançadas ou formuladas pelo contratado, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

- e) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho do contratado, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinação de providências para o cumprimento do pactuado em contrato;
- g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deve apresentar à FISCALIZAÇÃO, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência do início de qualquer serviço sob sua responsabilidade, a relação de trabalhadores SUBCONTRATADOS ou PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS que forem atuar nas dependências da ALERJ, bem como atualizar imediatamente quando houver a inclusão ou exclusão de funcionários.

É reservado à ALERJ, o direito de recusar o recebimento de itens fornecidos pela CONTRATADA caso das seguintes não-conformidades:

- a) Incompatibilidade com a especificação técnica deste Memorial Descritivo;
- b) Falta de avaliação prévia pela FISCALIZAÇÃO e de Parecer Técnico, quando aplicável.

Os serviços poderão ser paralisados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO caso estejam gerando risco ou perigo à integridade física dos funcionários ou das instalações, sem que haja quaisquer custos adicionais para a ALERJ.

10) Garantia da Qualidade

A CONTRATADA deve, através do seu Sistema de Qualidade, aplicar métodos e procedimentos de modo a garantir o cumprimento das tarefas e de normas, bem como atendimento dos prazos contratuais (documentos,

medições, revisões, comentários, emissão de relatórios etc.), referentes ao fornecimento da documentação para fins de avaliação da FISCALIZAÇÃO.